

Id:09FEC7305F8D8CA2



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
 CNPJ: 41.522.368/0001-05  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
 Tel:(89)3488 - 1114

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE MALHADA DO CANTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADA: VALE DO ITAIM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 06.848.964/0001-70.

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 05/03/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/01/2023.

*Edvartton De Sá Sousa*  
 Edvartton de Sá Sousa  
 Presidente da CPL

Id:089B81B802038CA3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
 JACOBINA DO PIAUÍ-PI



PORTARIA 174/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Jacobina do Piauí e das outras providências para o quadriênio 2023 a 2026.

GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando que o conselho de Acompanhamento e controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB é fundamental para assegurar o recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério, bem como, fiscalizar sua aplicação

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do referido conselho, indicados pelos órgãos competentes:

**1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO****TITULAR**

Leidselma de Sousa Rodrigues – CPF: 035.023.373-06  
 Telefone: (89) 9474 2975

**SUPLENTE:**

Adna Mirele Figueredo Carvalho– CPF: 069.745.503-32  
 Telefone: (89) 99437 7399

**2 - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA****TITULAR**

Ageu da Silva Ferreira - CPF: 551.990.893-15  
 Telefone : (89) 994420983

**SUPLENTE**

Raimundo Gentil de Carvalho Filho - CPF: 096.250.478-59  
 Telefone:(89) 994009821

**3 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TITULAR**

Suzana da Silva Figueredo Andrade - CPF: 035.023.033-12  
 Telefone: (89) 994178635

**SUPLENTE**

Miqueias Rodrigues de Oliveira - CPF: 028.434.013-80  
 Telefone: (89) 994124542

**4 -REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JACOBINA DO PIAUÍ****TITULAR**

Cleidiane Clementino de Araújo – CPF: 923.274.003-68  
 Telefone: (89) 994435772

**SUPLENTE:**

Edvaldo Osvaldo de Sousa – CPF: 775.903.923-91  
 Telefone: (89) 994093595

**5 -REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ESCOLA MUNICIPAL SEVERO ROCHA****TITULAR:**

Kella Analia da Silva Rodrigues - CPF: 025.110.243-22  
 Telefone: (89) 994102646

**SUPLENTE:**

Eva Maria de Sousa - CPF: 035.969.843-35  
 Telefone:(89) 994049613

**TITULAR:**

Eliene Eva da Conceição- CPF: 285.108.818-12  
 Telefone: (89) 994484264

**SUPLENTE:**

Cleodimar Oliveira Rodrigues- CPF: 010.707.523-71  
 Telefone:(89) 994082824

**6-REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS****TITULAR**

Luizito Rodrigues de Sousa - CPF: 373.502.693-15  
 Telefone: (89) 994078952

**SUPLENTE:**

Lidiane Rodrigues de Carvalho – CPF: 960.333.123-68  
 Telefone: (89) 994373505

**7 -REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA****TITULAR:**

Jovanilson Antonio Rodrigues – CPF: 699.611.073-49  
 Telefone : (89) 994496222

**SUPLENTE:**

José Flavio dos Santos Vieira - CPF: 003.506.153-73  
 Telefone: (89) 994040590

**8 - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****TITULAR**

Patrícia de Alencar Melo – CPF: 703.508.514-92  
 Telefone: (89) 994379679

**SUPLENTE:**

Lucilvia de Carvalho Silva - CPF: 926.884.543-15  
 Telefone:(89)

**09 -REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME****TITULAR**

Luis Vieira Rodrigues - CPF: 431.278.994.49  
 Telefone: (89) 994192234

**SUPLENTE:**

Leila Campos Rodrigues - CPF: 051.826.023-24  
 Telefone:(89) 994112899

**10 -REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO****TITULAR**

Maria de Fatima de Sousa Carvalho- CPF: 823.966.393-15  
 Telefone:(89)

**SUPLENTE:**

Leiane da Conceição Rodrigues - CPF: 988.264.413-91  
 Telefone : (89) 994334223

**11 -REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS****TITULAR**

Analice da Silva Costa - CPF: 070.400.563-80  
 Telefone:(89) 994594448

**SUPLENTE:**

(Continua na próxima página)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



**Maria Olívia de Moraes - CPF: 497.941.913-53**  
**Telefone : (89) 994118112**

Art. 2º O mandato dos conselheiros tem a duração de 4 anos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jacobina do Piauí-PI, 22/12/2022.

**Gederlânio Rodrigues de Oliveira**

Prefeito Municipal

**Id:0047E0E5D0C78D22**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



**EDITAL 001/2023 DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR (A) E COORDENADOR (A) ESCOLAR PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS ANOS LETIVOS DE 2023 A 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estabelece os critérios técnicos, de mérito e desempenho e da participação da comunidade escolar para a seleção dos candidatos aos cargos de diretor(a) e coordenador(a) escolar para escolas de educação básica e centros de educação infantil para os anos letivos de 2023 e 2024, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 071/2022 e Lei Federal nº 14.113/2020.

Os candidatos aos cargos de diretor(a) e coordenador(a) deverão seguir o processo descrito nos itens abaixo.

**1. DO PROCESSO DE GESTÃO**

- 1.1 Este edital irá nortear o processo de seleção e escolha de diretor(a) e coordenador(a) escolar das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de JACOBINA DO PIAUÍ organizado e coordenado por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, compreendido em 03 (três) Etapas, a saber:
- Etapa I – Dissertação, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Etapa II – análise de títulos e currículo, de caráter classificatório;
  - Etapa III – curso de formação.
- 1.2. Os resultados das Etapas I, II e III, serão divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Educação;

**2. DOS CANDIDATOS**

- 2.1. São requisitos para se candidatar:
- a) Ser funcionário, ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional e estar no exercício do magistério da rede pública municipal de ensino de JACOBINA DO PIAUÍ;
  - b) Ter concluído curso superior de licenciatura;
  - c) Não possuir faltas injustificadas nos últimos dois anos na rede pública municipal de JACOBINA DO PIAUÍ;
  - d) Não estar em estágio probatório;
  - e) Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública estadual;
  - f) Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;
  - g) Não estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
  - h) Não possuir outro vínculo de natureza municipal ou privada;
  - i) Não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
  - j) não ter descumprido, ou não esteja em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizada na Secretaria de Educação entre os dias 18 a 21 de janeiro de 2023, das 08:00 às 17:00 horas. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado pelo(a) candidato(a) contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I), podendo se inscrever somente para um dos cargos disponíveis;
  - b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
  - c) Cópia do comprovante de residência;
  - d) Cópia do Diploma de graduação ou declaração de conclusão no ano corrente;
  - e) Cópia do diploma de pós-graduação;
  - f) Cópia de certificado de curso ou especialização na área de gestão;
  - g) Documentos a serem emitidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de JACOBINA DO PIAUÍ:
    - Declaração de tempo de serviço;
    - Declaração como não possui processos administrativos;
    - h) Declaração do candidato que terá disponibilidade para trabalhar em dedicação exclusiva;
- 3.2 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.
- 4. DA DISSERTAÇÃO**
- 4.1 A dissertação será aplicada no dia, 19 de janeiro de 2023, das 13:00 às 17:00 horas, em local a ser divulgado pela Secretaria de Educação;
  - 4.2 O candidato deverá se apresentar no local 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente;
  - 4.3 A Dissertação abrangerá os temas de gestão administrativa, gestão pedagógica e gestão financeira, abrangendo o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital de seleção;
  - 4.4 Será previsto um período de 3 ( tres) horas para a realização da Dissertação;
  - 4.5 A Dissertação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a nota mínima para classificação é 6,0 (seis) pontos;
  - 4.6 A Dissertação terá o valor de 0 (zero) a 10 (Dez) pontos.
- 5. DOS TÍTULOS**
- 5.1 A análise dos títulos, de caráter classificatório e efetuada apenas com os candidatos aprovados na Etapa I, dar-se-á por avaliação da comissão avaliadora e comprovação de títulos mediante documentos apresentados.
  - 5.2 A classificação ocorre por avaliação, considerando a melhor nota obtida pelo candidato(a) através da comissão avaliadora;
  - 5.3 A pontuação do candidato(a) ocorrerá conforme tabela da pontuação abaixo:
  - 5.4 Não será permitida a acumulação de títulos da mesma espécie;
  - 5.5 A pontuação máxima dos títulos é de 10 pontos

**6. DO CURSO DE FORMAÇÃO**

- 6.1 O Curso de Formação será ofertado pelo Município de JACOBINA DO PIAUÍ aos aprovados nas Etapas I e II em período a ser designado pela Secretaria de Educação;
- 6.2 Será aprovado no Curso de Formação o candidato que alcançar, no mínimo, 70% de aproveitamento;

**7. DOS RECURSOS**

- 7.1 Será garantido ao candidato, em cada Etapa do processo seletivo, prazo recursal após a divulgação do resultado;
- 7.2 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão, com a devida justificativa;

**8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1 O resultado final será obtido após a soma simples dos resultados das Etapas I, II e III;
- 8.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá os critérios abaixo:
  - I - Maior titulação;
  - II - Maior pontuação na Etapa I;
  - III - Maior experiência profissional na área de gestão escolar (Diretor, Coordenador e Secretário Escolar);
  - IV - Maior tempo de serviço (a partir do ingresso);
  - V - Maior idade.
- 8.3 O resultado final será divulgado no mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios.

**9. DA DESIGNAÇÃO**

- 9.1 Cabe ao Prefeito Municipal a designação do(a) diretor(a) e do(a) coordenador(a) escolar;
- 9.2 No ato da designação, o(a) diretor(a) e o(a) coordenador(a) assinarão termo de compromisso junto à Secretaria de Educação, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se pelas diretrizes que norteiam a educação;
- 9.3 As nomeações ocorrerão logo após a divulgação do resultado final.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A seleção de Gestores Escolares composto a partir dos resultados deste processo de seleção interna terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação.
- 10.2 A dispensa do (a) diretor(a) e do(a) coordenador(a) escolar poderá ocorrer de forma imediata nos casos de:
  - a) Insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação realizada pela Secretaria de Educação;
  - b) Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
  - c) Descumprimento do termo de compromisso por ele (a) assinado.
- 10.3 O(a) candidato(a) que não atender os critérios deste decreto será automaticamente eliminado(a) deste processo.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

JACOBINA DO PIAUÍ, 11 de janeiro de 2023.

**Gederlânio Rodrigues de Oliveira**

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)